



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

**DOQ 119 ANO III  
RESOLUÇÃO Nº211/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.  
AUTOR: MESA DIRETORA**

**“ALTERA A RESOLUÇÃO 169/2017 –  
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE QUEIMADOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU  
a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** - O artigo 115º da Resolução 169, de 12 de abril de 2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115 – A Câmara reunir-se-á, ordinariamente, em dois períodos de sessões, de quinze de fevereiro a trinta de junho e de primeiro de agosto a quinze de dezembro, duas vezes por semana, terças e quartas com início às 10h.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023

**ELERSON LEANDRO ALVES**

Presidente